

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2017



Entre:

VRSA, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA, E.M. S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede na Rua José Barão, nº 4, 1º, cidade, freguesia e concelho de Vila Real de Santo António, com o capital social de trinta e seis milhões seiscentos e vinte mil novecentos e oitenta euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 508.160.570, aqui representada pelo Administrador delegado, com todos os poderes suficientes e necessários para o ato, Pedro Tiago Finote Pires, natural da freguesia e concelho de Olhão, domicilio profissional Rua José Barão, nº 4, 1º, freguesia e concelho de Vila Real de Santo António, e titular do cartão de cidadão nº 11466525 7ZY7, válido até 08/12/2017, adiante designada por Primeira;

E

TRIALGAR - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA, com sede na Rua do Bocage nº 64, 3º andar, 8000-297, em Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502.257.032, aqui representada por Fernando José Castilho da Silva Rodrigues, natural de Faro, residente na Rua Pintor Carlos Porfírio, nº 25- 5º, 8000-241, em Faro, titular do cartão de cidadão nº 04868548 8 ZY4, válido até 19/10/2020, na qualidade de representante legal da firma acima mencionada, com todos os poderes suficientes e necessários para o ato, adiante designada por Segunda;

Considerando que, no procedimento de ajuste direto lançado para o efeito, a prestação de serviços objeto do presente contrato foi, por despacho do Administrador Delegado da Primeira, de vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, adjudicada à Segunda;

Considerando que a aprovação da minuta do presente contrato ocorreu em vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, por despacho do Administrador Delegado da Primeira;

É celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

1. A Primeira contrata a Segunda, que aceita, para objeto principal a prestação de serviços de consultoria em engenharia do território.
2. Todos os serviços a prestar, bem como as respetivas condições, estarão em conformidade com o caderno de encargos do procedimento e a respetiva proposta, que fazem parte integrante do procedimento.

2ª

O contrato mantém-se em vigor até a 31 de dezembro de 2017, se não for rescindindo inequivocamente e por escrito, por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de receção, até trinta dias antes do termo do período em curso e em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, ou até que seja esgotado o valor contratual definido nos termos dispostos na Clausula 7.ª do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3ª

Pelos serviços contratados, a Primeira pagará à Segunda, que aceita, o montante total de 9.000,00€ (nove mil euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.

4ª

A(s) quantia(s) devidas pela VRSA – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA, nos termos da Cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) mensalmente, após a receção pela VRSA – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

5ª

Dado o valor do contrato, não é exigível a prestação de caução.

6ª

Na integração de lacunas e resolução das dúvidas eventualmente emergentes do presente contrato, bem como a tudo o que for omissis no mesmo, aplicar-se-ão as legais disposições vigentes.

7ª

Para qualquer litígio emergente do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato, feito em duplicado, valendo ambos os exemplares como originais e sendo um para cada uma das Partes, foi lido em voz alta, e, por corresponder à livre e esclarecida vontade destas, vai pelas mesmas assinado, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete.

A Primeira,

A Segunda,

VRSA, Sociedade de Gestão
Urbana, EM S.A.
A Administração

TRIALGAR
Arquitectura e Engenharia, Lda.
A Gerência
Fernando Costa Mendes

